

## TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5.019/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ E A EMPRESA GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURAMUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na travessa Rod. PA 263, s/n, KM 53 nº 684, Bairro Distrito Industrial, CEP: 68.488-000, Ananideua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.195.504/0001-68 e com Inscrição Estadual nº. 15.275.671-0, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Soares Galindo**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade 5691228, PC/PA e CPF nº 930.037.302-15, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 5.019/2021-PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MÁQUINAS, SEM CONDUTOR**, que será executado nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao contrato.

1.2 Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo Pregão Eletrônico nº 019/2021, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

### 2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.

2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 10.09.2024 e finalizando em 10.09.2025** ou até que seja assinado novos contratos e finalizado o novo processo licitatório.

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria

prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

**Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS**

Classificação funcional: 15.122.0052.2072.0000 – MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação institucional: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TERRAS E OBRAS**

Classificação funcional: 15.452.0504.2074.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

#### **4- DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS**

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 05 de setembro de 2024.

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
Prefeito Municipal de Cametá  
CONTRATANTE

---

**GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 10.195.504/0001-68  
**Alessandro Soares Galindo**  
CPF: 930.037.302-15  
CONTRATADA